

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**  
**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

1 OBJETO

Constitui objeto do presente certame **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ.**

## **2. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS, QUANTITATIVOS E VALOR DE REFERÊNCIA:**

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	COMPUTADOR COMPLETO OCTA CORE 1.6GHS ATÉ 5.0 GHZ RAM 8GB DDR4 deve ter a partir de 8 núcleos e 8 threads, memoria ram 16 (2/8 gb) ram ddr4, ssd 480 tb, placa mãe dupla saída de video: hdmi ful hd e vga, 6 conexoes usb: 4x traseiras e 2x frontais, 5 conexões de audio hd: 3x traseiras e 2x frontais, conexão de rede: rede gigabit de alta velocidade 10/100/1000 montado em um gabinete microatx e kit teclado mouse usb com/ sem fio e monitor de v21,5" led full hd.	180,00	Unidade
2	NOBREAK 1400VA /SENOIDAL COM EXPANÇÃO PARA BATERIA EXTERNA nobreak 1400va /senoidal com expansão para bateria externa	15,00	Unidade
3	NOBREAK 1200VA /SENOIDAL nobreak 1200va /senoidal	80,00	Unidade
4	NOTEBOOK CORI I3 8GB DDR4 notebook cori i3 8gb ddr4, 256 ssd	30,00	Unidade
5	NOTEBOOK CORI I5 8GB DDR4 notebook cori i5 8gb ddr4 256 ssd	30,00	Unidade
6	PROJETOR DATASHOW 3400 LUMENS projetor datashow 3400 lumens	30,00	Unidade
7	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECOTANK impressora multifuncional ecotank imprima até 4.500 páginas em preto ou 7.500 páginas coloridas com um kit de garrafas de tinta de reposição.	120,00	Unidade
8	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A COR SEMI-PPROFISSIONAL impressora multifuncional a cor semi-pprofissional sistemas operacionais: windows® 10 (32-bit, 64-bit), windows® 8 windows® 8 (32-bit, 64-bit), windows® 7 (32-bit, 64-bit), windows vista® (32-bit, 64-bit), windows® xp sp3 (32-bit), windows® xp professional x64 edition, windows server® 2016, windows server® 2012 r2, windows server® 2012r2, windows server® 2008 r2, windows server® 2008r2, windows server® 2008, windows server® 2008r2, windows server® 2003 r2, windows server® 2003, mac® os x® 10.6.8 – 10.13.x8, sistemas de servidor: windows server7: 2003/2003 r2/ 2008/2008 r2/ 2012/2012 r2/ 2016, segurança: configuração de multifuncional e de rede através de web config usando a direção ip da multifuncional, segurança ssl / tls, ipsec características ecológicas: economize até 50% em papel com impressão automática frente e verso.	25,00	Unidade
9	TABLET 5G velocidade do processador 2ghz, tamanho (tela principal) 10.5", câmera traseira – resolução 8.0 mp, peso (g)508, tipo de processador octa core, resolução (tela principal) 1920 x 1200, tecnologia (tela principal) tft, câmera traseira – resolução 8.0 mp, foco automático, câmera frontal -resolução 5.0mp, resolução de gravação de vídeos fhd (1920 x 1080), memória ram (gb) 4 gb, memória total interna (gb) 64 gb, suporte ao cartão de memória micro sd, versão de usb 2.0, localização gps, versão de mhl não, wi-fi802.11 2.4g+5ghz, wi-fi direct sim, versão de bluetooth bluetooth v5.0, nfc não, perfis de bluetooth a2dp, avrcp, di, hid, hogp, hsp, opp, pan, sistema operacional android, formato de reprodução de vídeo mp4, m4v, 3gp, 3g2, avi, flv, mkv, webm, p4/mov/mpeg-4/jpeg/m-jpeg/avi tela touchscreen capacitivo.	60,00	Unidade
10	Bateria recarregável bateria recarregável, tipo: selada vrla, sistema eletroquímico: chumbo-ácido regulada por valvula placa em chumbo calcio, capacidade nominal: 9ah 20 h, tensao nominal 12v, dimensoes 6,5, 15,1, 10cm (prof/larg./alt) eletrolito absorvido nos separadores de microfibras de vidro - agm, instalação em qualquer posição, recombinação de gases em operação normal maior de 98%, opera em larga faixa de temperatura, regime de flutuação 25º c, aplicação : nobreak	200,00	Unidade

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	COMPUTADOR COMPLETO OCTA CORE 16GHS ATÉ 5.0 GHZ RAM 8GB DDR4	180.0	Unidade	2.934,98	528.296,40



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

DEVE TER A PARTIR DE 8 NÚCLEOS E 8 THREADS, MEMÓRIA RAM 16 (2/8 GB) RAM DDR4, SSD 480 TB, PLACA MÃE DUPLA SAÍDA DE VÍDEO: HDMI FULL HD E VGA, 6 CONEXÕES USB: 4X TRASEIRAS E 2X FRONTAIS, 5 CONEXÕES DE ÁUDIO: 3X TRASEIRAS E 2X FRONTAIS, CONEXÃO DE REDE: REDE GIGABIT DE ALTA VELOCIDADE 10/100/1000 MONTADO EM UM GABINETE MICROATX E KIT TECLADO MOUSE USB COM/ SEM FIO E MONITOR DE 21,5" LED FULL HD.

2	NOBREAK 1400VA /SENOIDAL COM EXPANÇÃO PARA BATERIA EXTERNA	15.0	Unidade	1.241,67	18.625,05
NOBREAK 1400VA /SENOIDAL COM EXPANÇÃO PARA BATERIA EXTERNA					
3	NOBREAK 1200VA /SENOIDAL	80.0	Unidade	885,71	70.856,80
NOBREAK 1200VA /SENOIDAL					
4	NOTEBOOK CORI I3 8GB DDR4	30.0	Unidade	2.765,33	82.959,90
NOTEBOOK CORI I3 8GB DDR4, 256 SSD					
5	NOTEBOOK CORI I5 8GB DDR4	30.0	Unidade	2.832,00	84.960,00
NOTEBOOK CORI I5 8GB DDR4 256 SSD					
6	PROJETOR DATASHOW 3400 LUMENS	30.0	Unidade	3.961,67	118.850,10
PROJETOR DATASHOW 3400 LUMENS					
7	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECOTANK	120.0	Unidade	1.589,17	190.700,40
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECOTANK Imprima até 4.500 páginas em preto ou 7.500 páginas coloridas com um kit de garrafas de tinta de reposição.					
8	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A COR SEMI-PPROFISSIONAL	25.0	Unidade	2.439,33	60.983,25
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A COR SEMI-PPROFISSIONAL Sistemas operacionais: Windows® 10 (32-bit, 64-bit), Windows® 8.1, Windows® 8 (32-bit, 64-bit), Windows® 7 (32-bit, 64-bit), Windows Vista® (32-bit, 64-bit), Windows® XP SP3, Windows® XP Professional x64 Edition, Windows Server® 2016, Windows Server® 2012 R2, Windows Server® 2012, Windows Server® 2008 R2, Windows Server® 2008, Windows Server® 2003 R2, Windows Server® 2003, Mac® OS X® 10.6.8 – 10.13.x8, Sistemas de servidor: Windows Server7: 2003/2003 R2/ 2008/2008 R2/ 2012/ 2012 R2/ 2016, Segurança: Configuração de multifuncional e de rede através de Web Config usando a direção IP da multifuncional, segurança SSL / TLS, IPsec Características ecológicas: Economize até 50% em papel com impressão automática frente e verso.					
9	TABLET 5G	60.0	Unidade	2.323,02	139.381,20
Velocidade do Processador 2GHz, Tamanho (Tela Principal) 10.5", Câmera Traseira – Resolução 8.0 MP, Peso (g)508, Tipo de Processador Octa Core, Resolução (Tela Principal) 1920 x 1200, Tecnologia (Tela Principal) TFT, Câmera Traseira – Resolução 8.0 MP, Foco Automático, Câmera Frontal -Resolução 5.0MP, Resolução de Gravação de Vídeos FHD (1920 x 1080), Memória RAM (GB) 4 GB, Memória Total Interna (GB) 64 GB, Suporte ao Cartão de Memória Micro SD, Versão de USB 2.0, Localização GPS, Versão de MHL Não, Wi-Fi 802.11 2.4G+5GHz, Wi-Fi Direct Sim, Versão de Bluetooth Bluetooth v5.0, NFC Não, Perfis de Bluetooth A2DP, AVRCP, DI, HID, HOGP, HSP, OPP, PAN, Sistema Operacional Android, Formato de Reprodução de Vídeo MP4, M4V, 3GP, 3G2, AVI, FLV, MKV, WEBM, P4/MOV/MPEG-4/JPEG/M-JPEG/AVI Tela Touchscreen Capacitivo.					
10	Bateria recarregável	200.0	Unidade	108,32	21.664,00
BATERIA RECARREGÁVEL, TIPO: SELADA VRLA, SISTEMA ELETROQUÍMICO: CHUMBO-ÁCIDO REGULADA POR VALVULA PLACA EM CHUMBO CALCIO, CAPACIDADE NOMINAL: 9AH 20 H, TENSÃO NOMINAL 12V, DIMENSÕES 6,5, 15,1, 10CM (PROF/LARG./ALT), ELETROLITO ABSORVIDO NOS SEPARADORES DE MICROFIBRAS DE VIDRO - AGM, INSTALAÇÃO EM QUALQUER POSIÇÃO, RECOMBINAÇÃO DE GASES EM OPERAÇÃO NORMAL MAIOR DE 98%, OPERA EM LARGA FAIXA DE TEMPERATURA, REGIME DE FLUTUAÇÃO 25° C, APLICAÇÃO : NOBREAK.					

## 2.1. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde

### a) JUSTIFICATIVA

A aquisição dos novos equipamentos visa otimizar os serviços prestados, proporcionando maior agilidade nos processos internos e melhor atendimento aos usuários. A escolha de equipamentos adequados às necessidades institucionais permite uma utilização mais eficiente dos recursos públicos, com a expectativa de reduzir custos operacionais a longo prazo, como manutenção de equipamentos antigos e retrabalho devido à falhas recorrentes. A compra será realizada em conformidade com os critérios técnicos e exigências estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, que define a necessidade de planejamento e justificativa detalhada em todas as etapas do processo de licitação. Além disso, será observada a compatibilidade entre as especificações técnicas dos produtos e as necessidades da administração pública, garantindo que os equipamentos adquiridos sejam de qualidade, eficientes e adequados ao seu uso.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

A aquisição foi prevista no planejamento orçamentário para o exercício 2025, dentro das disponibilidades financeiras do orçamento vigente, respeitando o princípio da responsabilidade fiscal e a adequação dos gastos públicos, conforme estabelece o artigo 12 da Lei nº 14.133/2021. Após análise técnica, ficou evidenciado que os equipamentos de informática solicitados são os mais adequados para o desempenho das atividades específicas, levando em consideração a capacidade de processamento, segurança e compatibilidade com o ambiente tecnológico da instituição. A renovação dos equipamentos contribuirá para a melhoria dos serviços prestados aos cidadãos, já que a administração pública necessita de sistemas de informação ágeis e seguros para gerir processos e interagir com a população.

Portanto, a aquisição de equipamentos de informática se justifica pela necessidade de atender à demanda de modernização tecnológica, melhorar a eficiência dos serviços públicos e cumprir os princípios de legalidade, eficiência, economicidade e responsabilidade fiscal, conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021.

Justificamos que, os itens acima listados e suas respectivas quantidades são oriundos de DFDs impetradas nesta Comissão de Contratação, através da requisitante a seguir: Secretaria Municipal de Saúde. Devidamente justificado conforme constam nos autos, ressaltamos que os quantitativos, não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade, os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços. As licitantes para as quais forem adjudicados os itens acima especificados e forem convocadas para a assinatura da Ata, obterão apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência contratual. Isto posto, alertamos que esta Administração não se encontra obrigada a adquirir previamente os produtos retro mencionados, diante de tal fato o Município de IPIXUNA DO PARÁ - PA, não se responsabiliza por eventuais prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte do Município de IPIXUNA DO PARÁ- PA.

A Prefeitura Municipal de **IPIXUNA DO PARÁ**, através da Comissão de Contratação e equipe de Apoio, que tem como atribuições realizar os procedimentos licitatórios, considerando as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** devidamente protocoladas através dos DFDs, ETP e autorização do ordenador de despesas competente, realizará o presente processo licitatório visando à obtenção de melhores preços e condições para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ**, a realização e fiscalização do respetivo contrato administrativo, ficará a cargo do Órgão Gerenciador.

**3. DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO (Lei 14.133/21, Decreto Federal 11.462/22) DO REGISTRO DE PREÇO**

1 - O Sistema de Registro de Preços – SRP é o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de produtos e aquisição de Produtos, para contratações futuras pela Administração Pública. Após efetuar os procedimentos, é assinada uma Ata de Registro de Preços – ARP, documento de compromisso para contratação futura, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas.

a) - Ou seja, o SRP é um procedimento especial de licitação que se efetiva por meio de uma concorrência ou pregão sui generis, ou seja, específico, selecionando a proposta mais vantajosa, com observância do princípio da isonomia, para eventual e futura contratação pela Administração.

b) - Ressalta-se que o SRP não é uma modalidade de licitação como as previstas na Lei nº 14.133/21. Mas é uma maneira de realizar aquisições de Produtos e contratações de produtos de forma parcelada. Isso porque no SRP a Administração Pública não fica obrigada a contratar.

c) - A **Lei nº 14.133/21**, estabelece que a licitação para registro de preços seja realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço. Posteriormente, o **Decreto Federal nº**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**11.462/23**, estabeleceu que as compras e contratações de Produtos e produtos comuns, quando efetuadas pelo SRP poderão adotar a modalidade pregão. O **Decreto Municipal nº 442/24** estabeleceu que a licitação para registro de preços seja realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço ou na modalidade de pregão e será precedida de ampla pesquisa de mercado. II – Quando for conveniente a aquisição de Produtos com previsão de entregas parceladas ou contratação de produtos remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

#### **4. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE PRODUTOS**

4.1. O prazo de execução do objeto desta licitação será de 12 (doze) meses, iniciado após a assinatura da ata de registro de preço.

4.2. As entregas dos produtos deverão ocorrer em até **10 (Dez) dias** contados a partir da data de recebimento da **ORDEM DE COMPRA**, na cidade de **IPIXUNA DO PARÁ**, em conformidade com o objeto desta Licitação, os mesmos serão devidamente inspecionados pelo setor responsável. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressa neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades.

#### **5 - DAS PENALIDADES**

5.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do **CONTRATANTE** poderá garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

5.1.1 - Advertência;

5.1.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

5.1.3 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

5.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** resarcir a Administração do **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

5.1.6 - O **CONTRATANTE** se reserva ao direito de compensar o valor da multa no momento do pagamento da contraprestação a **CONTRATADA**.

5.1.7 - Além das penalidades citadas, a **CONTRATADA** ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do **CONTRATANTE** e, no que couberem às demais penalidades referidas na Lei n.º 14.133/21.

5.1.8 - As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do **CONTRATANTE**, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** juntamente com as de multa.

#### **6 - DA FORMA DE PAGAMENTO**

6.1 - A adjudicatária deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.

6.2 - Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS), em original ou em fotocópia autenticada.

6.3 - A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os Produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

6.4 - A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

Pregão.

6.5 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6.6 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo **A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

EM = I x N x VP

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP= Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX) 365I = (6/100) 365 I = 0,0001644

TX= Percentual da taxa anual = 6%.

6.7 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

## **7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1 - As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação, correrão a cargo das dotações orçamentária órgão 3 - Fundo Municipal de Saúde (2025), cujo programa de trabalho e elementos de despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe na Lei 14.133/21 e alterações.

## **8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

8.1 - Impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste Pregão;

8.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;

8.3 - Devolver os Produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

8.4 - Solicitar a troca dos Produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

8.5 - Solicitar, por intermédio de Autorização de servidor designado para este fim, os Produtos objeto deste Pregão;

8.6 - Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade nos Produtos entregue e interromper imediatamente os Produtos, se for o caso.

## **9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

9.1 – Cumprir fielmente as exigências da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, naquilo que não contrariar o aqui previsto;

9.2 - Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

9.3 - Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**;

9.4 - Responder pelos danos causados diretamente a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** Á ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante os Produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**;

9.5 - Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a Produtos de propriedade da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante os Produtos do produto;

9.6 - Efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Produtos, de acordo com a



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

necessidade e o interesse da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente;

9.7 - Comunicar ao Setor competente da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

9.8 - A obrigação de manter-se, durante toda a execução dos Produtos, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital da licitação.

Nos termos **Art. 6º, XLI, c/c 84 da Lei Federal 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2025, Decreto Municipal nº 442/2025/GAB-PMMR, Lei Complementar 123/2006** e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, bem como, pela Lei Complementar nº. 123/2006 bem como em outras legislações pertinentes **APROVO** o presente **TERMO DE REFERÊNCIA**, e delibero pelo imediato procedimento de abertura do processo administrativo para licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, e consequentemente os atos subsequentes.

IPIXUNA DO PARÁ/PARÁ, 11 DE MARÇO DE 2025.

**JOSÉ MARIA AMARAL SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**